



PROJETO DE LEI

Institui no Município de Juiz de Fora e no Calendário Oficial do Município o Dia do Maçom.

Projeto nº 169/2022, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de agosto como o Dia do Maçom, a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Juiz de Fora.

Art. 2º O Dia do Maçom passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de julho de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

